



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 63/65

Dispõe sobre a instalação de iluminação pública e domiciliar na Vila Oswaldo.

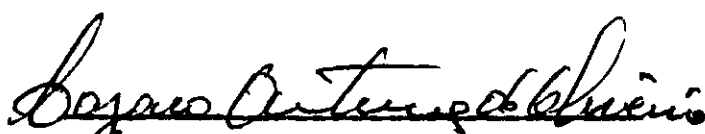
A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a instalação de iluminação pública e domiciliar na Vila Oswaldo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta de verbas próprias a se consignarem no Orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S em 24 de setembro de 1965


Lázaro Antunes de Oliveira - PR